



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.648, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Altera dispositivos do Decreto nº 29.071, de 26 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “e”, do Decreto nº 29.071, de 26 de abril de 2024, que “Nomeia membros para compor o Comitê Técnico da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

a) Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli, Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec;

b) Franco Maegaki Ono, Secretário de Estado da Secretária de Estado de Finanças - Sefin;

.....

e) Francisco Parentes da Costa Filho, Assessor Técnico da Sedec;

.....” (NR)

Art. 2º As datas correspondentes às nomeações dos membros indicados no art. 1º, ficam estabelecidas conforme seguem:

I - Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli e Francisco Parentes da Costa Filho, a contar de 13 de abril de 2026; e

II - Franco Maegaki Ono, a contar de 12 de março de 2026.

Art. 3º O membro referido no art. 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 29.071, de 26 de abril de 2024, exercerá, cumulativamente, a função de Secretário-Geral da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, nos termos do Regimento Interno instituído pela Resolução nº 5/2025/SEDEC-MRAERO, de 27 de novembro de 2025, que “Institui o Regimento Interno da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar das datas indicadas no art. 2º.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/06/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73063144** e o código CRC **44D518E8**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0041.003432/2023-91

SEI nº 73063144